



CONCURSO PÚBLICO NACIONAL  
DE IDEIAS PARA ELEMENTOS  
DE MOBILIÁRIO URBANO DA  
CIDADE DE SÃO PAULO

2016

EDITAL

A **São Paulo Urbanismo | SP Urbanismo**, empresa pública, organizada na formade sociedade simples, situada nesta Capital, com sede na Rua Líbero Badaró, 504, 16º andar, Centro, CEP 01008-906, inscrita no CNPJ sob o nº 43.336.288/0001-82, na qualidade de entidade promotora e organizadora, institui através do presente edital, o **Concurso Público Nacional de Ideias para Elementos de Mobiliário Urbano da Cidade de São Paulo**.

O presente Edital fixa os procedimentos, normas e preceitos para a realização do Concurso Público, regido pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e demais leis pertinentes.

## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1 O objeto do presente Concurso é o desenvolvimento de ideias para nove (09) elementos ou famílias de elementos de mobiliário urbano para o município de São Paulo, conforme o Termo de Referência, respeitando as devidas disposições legais e normativas pertinentes.
- 1.2 O Concurso será realizado em uma única etapa para selecionar a melhor proposta para Elementos de Mobiliário Urbano, de acordo com o Edital, e os seguintes anexos:
- I. Termo de Referência;
  - II. Ficha de Identificação;
  - III. Declaração de Responsabilidade;
  - IV. Declaração de Participação na Equipe;
  - V. Termo de Cessão de Direitos;
  - VI. Declaração de Regularidade Fiscal;
  - VII. Modelo de prancha;
  - VIII. Fotos para inserção do mobiliário projetado em fotomontagens.

## 2. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 2.1 A organização geral do Concurso é de responsabilidade da entidade Promotora e Organizadora, através da **Comissão Especial de Licitação**, regularmente constituída, responsável pelo processamento do Concurso, com as seguintes atribuições:
- I. Orientar e colaborar na construção da página eletrônica ([gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp)) de divulgação das informações do Concurso e nas comunicações de recebimento de inscrições;
  - II. Receber, controlar e deferir inscrições realizadas de acordo com o item 4 e que atendam aos requisitos exigidos no item 3 do presente Edital;
  - III. Receber, analisar e responder as consultas formuladas de acordo com o item 5 do Edital;
  - IV. Receber, separar a documentação, identificar por código e organizar as propostas recebidas de acordo com o item 6 do presente Edital;

- V. Encaminhar os trabalhos habilitados para a avaliação da Comissão Julgadora, garantindo a manutenção do sigilo;
- VI. Elaborar relatório sobre as propostas habilitadas e inabilitadas, discriminando o motivo de inabilitação;
- VII. Receber, analisar e responder as consultas efetuadas pela Comissão Julgadora;
- VIII. Assegurar o anonimato da autoria das propostas (verificando a inexistência de marcas identificadoras) durante todo o processo do Concurso, garantindo absoluto sigilo, dentro de suas competências, até a finalização dos trabalhos da Comissão Julgadora;
- IX. Acompanhar e controlar os prazos e as documentações, separando e listando os casos de não-atendimento ao Edital e anexos do Concurso, para efeitos de inabilitação de propostas;
- X. Subsidiar as atividades da comissão julgadora, sempre que solicitada, sem prejuízo de sua isenção e independência;
- XI. Receber e publicar a ata de julgamento e outros documentos de responsabilidade da Comissão Julgadora;
- XII. Divulgar e distribuir as informações relativas ao Concurso;
- XIII. Intermediar toda e qualquer forma de comunicação entre Comissão Julgadora, Participantes e a entidade promotora e organizadora;
- XIV. Organizar ato público de divulgação do resultado do Concurso;
- XV. Expedir os Certificados de Participação a todos os concorrentes;
- XVI. Expedir os Certificados dos premiados e das menções honrosas, conforme decisão descrita em Ata da Comissão Julgadora;
- XVII. Encaminhar à entidade promotora e organizadora a lista dos premiados para fins de remuneração;
- XVIII. Atuar para resolver casos omissos ou conflitantes, referentes ao Concurso e publicar suas decisões na página [gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp), sem prejuízo do cronograma, cabendo aos inscritos o acompanhamento.

## 3 . REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação poderá ser individual ou por equipe.

3.1.1 No caso de participação em equipe, esta será representada por um único profissional, definido no ato da inscrição, que responderá por todas as



ações necessárias no processo do Concurso, providenciando e assinando a documentação exigida;

- 3.2 O profissional inscrito no Concurso, após o deferimento da inscrição, passa a ser considerado como participante do Concurso;
- 3.3 O profissional inscrito deve ser pessoa física, de nacionalidade brasileira, admitindo-se brasileiros natos ou naturalizados, legalmente formado e em pleno gozo de seus direitos profissionais;
- 3.4 Poderão participar do Concurso os profissionais graduados nos seguintes cursos superiores:
  - a. Arquitetura e Urbanismo;
  - b. Engenharia, nas modalidades: Mecânica e Civil;
  - c. Design, Design de Produto e Design Industrial.
- 3.5 No caso de equipe, não há a exigência quanto à formação acadêmica em relação aos demais membros, mantendo-se a exigência para o representante legal conforme item 3.4 acima.
- 3.6 Todos os vínculos e relações criadas no trabalho em equipe são de responsabilidade total e integral do profissional inscrito (3.1.1.), cabendo a este todas as incidências legais, as responsabilidades sobre o trabalho e as relações trabalhistas ou pertinentes à participação no Concurso, não gerando qualquer relação legal com a entidade promotora e organizadora. Não serão aceitos quaisquer pedidos, solicitações ou reivindicações de quaisquer outros direitos de participação por parte dos integrantes das equipes.
- 3.7 Estão impedidos de participar do presente Concurso os dirigentes e funcionários, servidores ou comissionados, ativos, vinculados à Prefeitura do Município de São Paulo, seja da administração direta ou indireta, assim como seus sócios, assistentes, colaboradores, diretores ou parentes até o segundo grau. Também estão impedidos de participar os profissionais que integram a Comissão Julgadora, bem como seus sócios, ou parentes até segundo grau considerados pela legislação.

## 4 . INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas a partir do dia 15/09/2016 até o dia 30/10/2016, às 23:59 hs, no

Site oficial do Concurso:

[gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp)

- 4.2 Para a inscrição o interessado deverá:
- a. Preencher o Formulário de Inscrição no sítio eletrônico: [gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/inscricoes](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/inscricoes)
  - b. Inserir na página do formulário uma cópia digitalizada do CPF; uma cópia digitalizada de um documento de identificação válido, podendo ser o RG ou CNH, e uma cópia digitalizada de um comprovante de registro profissional válido no Conselho correspondente (CAU para arquitetos ou CREA para engenheiros) ou, para os profissionais graduados em Design, Design de Produto e Design Industrial, a cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso.
- 4.3 Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Inscrição.
- 4.4 Todas as cópias dos documentos anexados devem estar legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.5 A inscrição será deferida pela Comissão de Licitação tão logo seja realizada análise da documentação enviada.
- 4.6 Não será permitida a participação de um mesmo profissional em mais de uma inscrição, seja como responsável ou membro de equipe.
- 4.7 Verificada a regularidade ou irregularidade da documentação pela Comissão Especial de Licitação, o deferimento ou o indeferimento das inscrições será comunicado aos participantes por meio de mensagem no endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, sendo de total responsabilidade do interessado o seu fornecimento correto.
- 4.8 A participação no Concurso implica a sua integral anuência e aceitação do Edital e anexos, em todos os seus termos e condições.
- 4.9 O Edital e anexos estarão disponíveis para download no sítio: [gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/documentos-e-arquivos](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/documentos-e-arquivos)
- 4.10 O sítio [gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp) é designado o canal oficial para a disponibilização de comunicação, obtenção do edital, termo de referência, seus anexos e de inscrição para o presente concurso público. Em caso de necessidade de outra forma de contato, será feita através do email: [concurso.moburbano@spurbanismo.sp.gov.br](mailto:concurso.moburbano@spurbanismo.sp.gov.br)

## 5 . CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

- 5.1 Os participantes poderão formular pedidos de esclarecimentos ou consultas relativos ao Edital e anexos do Concurso no período compreendido entre 15/09/2016 e 30/10/2016, conforme cronograma do item 12;
- 5.2 Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente através de meio eletrônico, no site [gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/perguntas-e-respostas](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/perguntas-e-respostas);
- 5.3 Todos os pedidos de esclarecimentos ou consultas formulados serão respondidos pela Comissão de Licitação na área restrita do portal do Concurso na internet e serão acessíveis a todos os participantes, observadas as disposições deste Edital relativas à manutenção de sigilo dos nomes dos consulentes.
- 5.4 As respostas serão disponibilizadas no site: [gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/perguntas-e-respostas](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/perguntas-e-respostas);
- 5.5 As respostas poderão ser agrupadas em lotes ou por temas, visando a melhor compreensão dos participantes. O prazo final para disponibilização das respostas é 04/11/2016
- 5.6 A Comissão de Licitação, por iniciativa própria, poderá também encaminhar aos Participantes informações suplementares que julgar necessárias, observadas as regras dos itens anteriores.
- 5.7 Não serão atendidos consultas nem pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por fax, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos diretamente a membros da Comissão de Licitação ou da entidade Organizadora.

## 6 . NORMAS DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

- 6.1 Todos os trabalhos deverão ser entregues dentro dos prazos e formatos estabelecidos pelo Edital e anexos do Concurso. Sob nenhum pretexto serão aceitos os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação, de entrega e prazos determinados.

- 6.2 Os documentos, fotos para fotomontagem e modelo de prancha para entrega do trabalho estão disponibilizados para download em: [gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/documentos-e-arquivos](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/documentos-e-arquivos)
- 6.3 Os trabalhos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio no seguinte endereço: Rua São Bento, 405, 10º. andar, setor de protocolo SP Urbanismo a/c Presidente da Comissão Especial de Licitação.
- 6.4 A entrega pessoal deverá ser feita somente no dia 08/11/2016 das 09h01min às 17h29min, conforme item 6.3., mediante contra recibo.
- 6.5 Os trabalhos enviados pelo correio deverão chegar até o dia 08/11/2016, às 17h29min.
- 6.6 A Comissão de Licitação não aceitará nenhum trabalho recebido após a data e hora acima.
- 6.7 O controle sobre o dia e hora de chegada do trabalho é de única e exclusiva responsabilidade do remetente, que deverá providenciar o envio por meio confiável e em tempo hábil para o cumprimento do prazo.
- 6.8 A entrega deverá ser feita em pacote que contenha em seu interior 02 (dois) envelopes separados, lacrados e sem identificação ou marcas, da seguinte forma:
- a. Um envelope branco tamanho A4, sem qualquer tipo de identificação externa, devidamente lacrado com o conteúdo, cujos modelos podem ser acessados no link: [gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/documentos-e-arquivos](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/documentos-e-arquivos)
  - . Ficha de identificação (anexo II) preenchida e assinada pelo profissional responsável;
  - . Declaração de responsabilidade (anexo III) preenchida e assinada pelo profissional responsável;
  - . Declaração de Participação na Equipe, devidamente assinado por todos os participantes da Equipe (anexo IV);
  - . Termo de Cessão de Direitos (anexo V), preenchido e assinado pelo profissional responsável;
  - . Comprovação de regularidade fiscal junto ao Município de São Paulo, que poderá ser de duas formas:  
  
Quando inscrito no Cadastro Mobiliário Municipal (CCM), emitir Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da página: [http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidao/ctm\\_imp01.asp](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidao/ctm_imp01.asp);

Quando não inscrito no Cadastro Mobiliário Municipal (CCM), preencher declaração de que, sob as penas da lei, não possui cadastro ou que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo (anexo VI do Edital).

- b. Um pacote tamanho A1, sem qualquer tipo de identificação, devidamente lacrado, com o seguinte conteúdo:
  - Conjunto de 4 (quatro) pranchas no formato A1 (841 x 594 mm), dispostas na posição horizontal e numeradas, conforme modelo de prancha do anexo VII, disponibilizado para download em: [gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/documentos-e-arquivos](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/documentos-e-arquivos)
  - CD contendo as pranchas em arquivo digital PDF 300 dpi com no máximo 20MB cada folha;

6.9 As pranchas deverão estar montadas em papel pluma, metier ou similar de 5mm, branco;

6.10 Conteúdo obrigatório das pranchas:

- a. Plantas cortes e elevações de todos os nove (09) elementos ou famílias de elementos de mobiliários;
- b. Quatro fotomontagens dos seguintes elementos de mobiliário:
  - 1. quiosque multiuso,
  - 2. sanitário público,
  - 3. abrigo de ponto de parada de táxi,
  - 4. bancos, papeleiras e paraciclo;
- c. Memorial descritivo e justificativo, abordando aspectos conceituais e técnicos que demonstrem o conceito geral e a viabilidade do projeto;

6.11 As fotomontagens devem ser realizadas sobre quatro imagens fornecidas (anexo VIII), disponibilizadas em: [gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/documentos-e-arquivos](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/documentos-e-arquivos).

6.12 As fotomontagens devem ser feitas da seguinte forma:

imagem 01 – quiosque: inserção de imagem do mobiliário quiosque multiuso junto à faixa de serviço;

imagem 02 – sanitário: inserção de imagem do mobiliário sanitário público junto à faixa de serviço;

imagem 03 – abrigo táxi: inserção de imagem do mobiliário abrigo de ponto de parada de táxi junto à faixa de serviço;

imagem 04 – banco, paraciclo, papeleira: inserção de imagem de 3 mobiliários: banco (variação de escolha do concorrente), papeleira dupla, conjunto de paraciclo junto à faixa de serviço;



- 6.13 A distribuição e a forma de apresentação do conteúdo nas pranchas são livres, desde que contemple o conteúdo mínimo exigido.
- 6.14 Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações do trabalho, deverão constar obrigatoriamente das pranchas, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão Julgadora.
- 6.15 As pranchas não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação dos participantes, sob pena de desclassificação.
- 6.16 A critério do participante poderão ser incluídos nas pranchas a serem apresentadas produtos adicionais ao conteúdo mínimo exigido, como perspectivas, croquis, detalhes construtivos, fotos de maquete física, desenhos esquemáticos, diagramas, etc. com total liberdade de apresentação, composição e representação.
- 6.17 As propostas devem estar representadas em escala que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que o participante julgar mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das propostas.
- 6.18 Não serão permitidas colagens nas pranchas impressas.
- 6.19 Os conteúdos das pranchas impressas e dos PDFs deverão ser exatamente os mesmos, sob pena de desclassificação.
- 6.20 Cabe à Comissão de Licitação manter o sigilo do remetente dos trabalhos, que, em hipótese alguma, será de conhecimento da Comissão Julgadora.

## 7. COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

- 7.1 A comissão julgadora do Concurso será composta por 09 (nove) membros com a seguinte composição:
  - a. 03 (três) representantes da São Paulo Urbanismo;
  - b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida da Prefeitura Municipal de São Paulo;
  - c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de São Paulo SIURB ou da São Paulo Obras | SP Obras;
  - d. 04 (quatro) representantes das universidades, designados/convidados pela São Paulo Urbanismo | SP Urbanismo / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de São Paulo.



- 7.2 Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão publicados em [gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/](http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/concursomobiliariourbanosp/) tão logo sejam definidos pelas secretarias e confirmados pelas entidades convidadas.
- 7.3 Caso ocorra o impedimento da participação de qualquer dos membros da Comissão Julgadora, deverá ser designado substituto entre os suplentes da respectiva secretaria ou entidade.
- 7.4 As deliberações da comissão de julgamento serão registradas em Ata de Julgamento.
- 7.5 A Comissão Julgadora decidirá sobre os procedimentos que adotará para o desempenho de suas tarefas elegendo, imediatamente após sua instalação, um Presidente e um Relator.
- 7.6 A Comissão Julgadora cumprirá suas tarefas com observância rigorosa do Edital, Termo de Referência e demais anexos integrantes do Concurso.
- 7.7 As decisões da Comissão Julgadora serão por maioria simples de voto, respeitadas sempre as disposições deste Edital.
- 7.8 Cada membro da Comissão Julgadora é responsável por 01 (um) voto com o mesmo valor individual.
- 7.9 Caso julgue necessário, a Comissão Julgadora poderá solicitar a consultoria dos representantes da Comissão Especial de Licitação, que estarão à disposição para auxiliar no que for necessário.
- 7.10 A decisão da Comissão Julgadora é soberana em relação às suas competências, respeitado sempre o disposto no Edital do Concurso, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso à entidade promotora e organizadora quanto ao que for decidido no julgamento.
- 7.11 Finalizado o julgamento, o relator deverá elaborar Ata de Julgamento onde a Comissão Julgadora expõe as razões da classificação de forma clara e objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. A Ata será apresentada publicamente no evento de premiação.

## 8 . CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os requisitos básicos para o julgamento das propostas são:

- a. Originalidade e habilidade na proposição de um desenho que crie uma identidade para o município;

- b. Adequação às normas técnicas de acessibilidade, de calçadas e de mobiliário urbano, atendimento às necessidades de conforto do usuário;
  - c. Clareza da proposta e identificação fácil dos elementos, quanto à função e forma (s) de uso;
  - d. Qualidade funcional e atendimento às diretrizes de projeto: Habilidade de compreensão do programa de necessidades dos elementos e sua respectiva resolução técnica;
  - e. Exequibilidade e sustentabilidade econômica, viabilidade técnico-construtiva de implantação e manutenção; uso racional dos recursos naturais;
  - f. Qualidade gráfica e clareza na apresentação da proposta.
- 8.1 Não há hierarquia ou caráter eliminatório nos critérios de avaliação, os quais deverão ser apreciados de forma integrada e considerando a lógica implícita a cada proposta concorrente. A Comissão Julgadora é soberana na determinação de critérios comparativos entre as propostas.

## 9 . P R E M I A Ç Ã O

- 9.1 Serão escolhidos até 03 (três) trabalhos a serem premiados, ordinariamente entre primeiro, segundo e terceiro colocados, podendo, também, ser escolhidos projetos contemplados com menção honrosa, se assim a Comissão Julgadora avaliar.
- 9.2 A Comissão Julgadora se reservará o direito de não indicar nenhum trabalho para premiação caso os julgue fora dos parâmetros e critérios satisfatórios de avaliação.
- 9.3 Para as premiações, a Comissão Julgadora poderá adotar critérios de notas por quesitos, por comparação de trabalhos ou solução discutida e aprovada por maioria da Comissão Julgadora.
- 9.4 Os valores dos prêmios para o 1º, 2º e 3º colocados serão de:
- 1º Colocado: R\$ 70.000,00 – Setenta mil reais;
  - 2º Colocado: R\$ 30.000,00 – Trinta mil reais;
  - 3º Colocado: R\$ 20.000,00 – Vinte mil reais.
- 9.5 Para as menções honrosas não haverá premiação em dinheiro.
- 9.6 O anúncio do resultado do Concurso será realizado em apresentação pública no dia 23 de novembro de 2016, quando será lida a ata de julgamento, em local a ser confirmado e informado no site do Concurso.



- 9.7 Todos os trabalhos entregues a este Concurso, premiados ou não, poderão ser expostos e divulgados pela Prefeitura Municipal de São Paulo pelo meio e modo que lhe for conveniente, garantida a identificação do autor.
- 9.8 As imagens e as versões das pranchas em PDF e impressas poderão ser utilizadas pela entidade promotora e organizadora para divulgação e outros fins de edições, desde que preservado o seu conteúdo e divulgada a autoria das propostas.
- 9.9 Os premiados serão informados, na data da apresentação pública do resultado do concurso, sobre os procedimentos, data e local para a retirada da remuneração relativa aos prêmios de 1º, 2º e 3º lugar.
- 9.10 Os certificados de participação, menção honrosa e premiação serão fornecidos na apresentação pública do resultado do concurso.

## 10 . CESSÃO DE DIREITOS

- 10.1 Os autores dos projetos premiados, como condição para recebimento dos prêmios, cedem, de acordo com o Termo de Cessão de Direitos, conforme as Leis 8.666/93 e 9.610/98, para a São Paulo Urbanismo | SP Urbanismo, ou a quem por ela for designada, os direitos patrimoniais dos objetos e conteúdos referentes a este Edital, celebrados em decorrência do presente Concurso.
- 10.2 Depois de devidamente premiados, os trabalhos, seus conteúdos e seus direitos patrimoniais ficarão à disposição da São Paulo Urbanismo | SP Urbanismo, para seu uso, adaptações necessárias para a efetiva fabricação e implantação do mobiliário, respeitando a ideia dos premiados, nos termos da lei.
- 10.3 Trabalhos não premiados poderão ser devolvidos mediante apresentação de recibo de entrega a partir de cinco (05) dias úteis após o evento de premiação, na sede da entidade promotora, Rua São Bento, 405, 16º. Andar, pelo prazo de sessenta (60) dias.

## 11 . PROGRAMA

O Concurso Público Nacional de Ideias para Elementos de Mobiliário Urbano da Cidade de São Paulo tem o objetivo de selecionar as melhores propostas para os seguintes elementos de mobiliário urbano e suas variações:



1. Quiosque multiuso
2. Sanitário Público
3. Abrigo em ponto de parada de táxi
4. Família de bancos (assentos):
  - Banco individual sem encosto
  - Banco individual com encosto
  - Banco individual com encosto e braços laterais
  - Banco coletivo sem encosto
  - Banco coletivo com encosto
  - Banco coletivo com encosto e braços laterais
5. Família de Papeleiras
  - Papeleira Individual 50 lts.
  - Papeleira dupla 2x50 lts., para material orgânico e inorgânico.
6. Bebedouro duplo
7. Família de Paraciclos
  - Paraciclo unitário
  - Conjunto de Paraciclos
8. Família de Balizadores
  - Balizador flexível
  - Balizador sólido
9. Família de Guarda Corpos
  - Guarda corpo fixo
  - Guarda corpo móvel

As diretrizes gerais e específicas encontram-se descritas no anexo I – Termo de Referência.

## 12 . CRONOGRAMA

- I. Lançamento e publicação do Edital e demais documentos anexos do Concurso:  
15 de setembro de 2016.
- II. Abertura das inscrições:  
Das 09h01min de 15 de setembro de 2016 até as 23h59min de 30 de outubro de 2016
- III. Envio de Consultas e esclarecimentos:  
Das 09h01min de 15 de setembro de 2016 até as 23h59min de 30 de outubro de 2016.



- IV. Respostas às consultas e esclarecimentos por parte da Organização do Concurso:  
até as 17h29min do dia 04 de novembro de 2016.
- V. Recebimento das propostas:  
até as 17h29min de 08 de novembro de 2016.
- VI. Julgamento:  
de 10 de novembro de 2016 a 18 de novembro de 2016.
- VII. Divulgação do resultado final do Concurso e apresentação dos trabalhos para exposição pública:  
23 de novembro de 2016.

## 13 . DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição no Concurso e a entrega do trabalho concorrente importarão na integral aceitação e anuência do participante a todos os itens dispostos por este Edital e anexos do Concurso e por todas as Normas e Legislações em vigor, de caráter Federal, Estadual e Municipal.
- 13.2 Nenhuma indenização ou remuneração, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação no Concurso.
- 13.3 Todos os contatos necessários serão realizados estritamente entre a Comissão de Licitação e o participante através do endereço do site.
- 13.4 A Comissão de Licitação poderá declarar o Concurso deserto, ou seja, sem vencedores, na hipótese da Comissão Julgadora, após apreciar as propostas dos inscritos, constatar que estas não estão ajustadas ao Edital e anexos do Concurso, devendo, todavia, a Comissão Julgadora emitir parecer fundamentado em forma de ATA.
- 13.5 Todos os trabalhos analisados pela Comissão Julgadora receberão Certificado de Participação e serão expostos em local público e período a ser oportunamente divulgado.
- 13.6 Será competente para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer, em relação ao presente Concurso e seus desdobramentos, o Foro da Comarca de São Paulo.